



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.258, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Administração Regional/RN

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Administração Regional/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de setembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.261 Data: 09.09.2022 Pág 01
--

FÁTIMA BEZERRA
Governadora